

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO SOCIAL E
COMUNITÁRIA MONTE ALTERNATIVAS
para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Tanquinho, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 135 de 24 de maio de 2011, que outorga
autorização à Associação Social e Comunitária Monte
Alternativas para executar, por 10 (dez) anos, sem direito
de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de Tanquinho, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, novembro de 2012.

MARCO MAIA
Presidente